



mural
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.350, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.**

**LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2119 – Saúde Mental.

33.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica (4220)	R\$	12.651,04
44.90.52.00 – Equipamento mater.Permanente (R- 4220)	R\$	7.348,96

Total do Crédito	R\$	20.000,00
-------------------------	------------	------------------

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4220, conta Banco do Brasil nº 16054.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será para a implantação do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 10 / 2008